



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO N°/2014.

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA.....”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **LUIZ ANTÔNIO PALHARIN** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de...../....., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CIC/MF nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de materiais de construção e manutenção, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição materiais de construção e manutenção para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Sec. Obras	Sec. Educação	Total
1	Areia grossa	200 m ³	100 m ³	300 m ³
2	Areia media	-	200 m ³	-
3	Areia fina	-	50 m ³	-
4	Brita nº 0 (zero)	200 m ³	-	200 m ³
5	Brita nº 1 (um)	200 m ³	200 m ³	400 m ³
6	Tijolos de 06 furos	5.000 un	2.000 un	7.000 un
7	Tijolo maciço normal	5.000 un	-	5.000 un
8	Tijolo maciço duplo	2.500 un	-	2.500 un
9	Cimento cola - saco 20 kg	-	30 sacos	-
10	Cimento - saco 50 kg	1.000 sacos	30 sacos	-
11	Pedra de alicerce média	4.000 un	-	4.000 un
12	Ferro 5/16 - barra	300 barras	-	300 barras
13	Arame queimado	20 kg	-	20 kg
14	Estrivo 3.0	500 un	-	500 un
15	Lâmpadas flúor compacta - 25w 127vt	-	100 un	100 un
16	Lâmpadas flúor compacta - 25w 220vt	-	100 un	100 un
17	Prego 12x12	-	10 kg	10 kg
18	Prego 15x12	-	10 kg	10 kg
19	Prego 17x27	-	10 kg	10 kg
20	Prego 19x39	-	10 kg	10 kg
21	Parafusos fenda comum 6mm	-	50 un	50 un
22	Parafusos fenda comum 8mm	-	50 un	50 un
23	Parafusos fenda comum 10mm	-	50 un	50 un
24	Bucha comum 6mm	-	50 un	50 un
25	Bucha comum 8mm	-	50 un	50 un
26	Bucha comum 8mm	-	50 un	50 un
27	Broca chata para madeira 6mm	-	03 un	03 un
28	Broca chata para madeira 8mm	-	03 un	03 un
29	Broca chata para madeira 10mm	-	03 un	03 un



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

30	Broca chata para madeira 12mm	-	03 un	03 un
31	Broca aço rápido 6mm	-	03 un	03 un
32	Broca aço rápido 8mm	-	03 un	03 un
33	Broca aço rápido 10mm	-	03 un	03 un
34	Broca aço rápido 12mm	-	03 un	03 un
35	Interruptor sistema X - tomada universal	-	20 un	20 un
36	Interruptor sistema X - 2 teclas simples	-	20 un	20 un
37	Interruptor sistema X - 1 tecla simples + 1 tomada universal	-	20 un	20 un
38	Fio paralelo 2,5mm - rolo com 100 metros	-	02 rolos	02 rolos
39	Soquete fixo - louça E27	-	50 un	50 un
40	Fita isolante - 19mm com 20 metros	-	50 rolos	50 rolos
41	Cola para PVC - 175g	-	30 tubos	30 tubos
42	Engate flexível 50 cm	-	20 un	20 un
43	Caixa de descarga regulável 9litros - branca	-	20 un	20 un
44	Rolos de lâ sem respingo - 23cm	-	30 un	30 un
45	Pincel cerda lisa 2,1/2	-	30 un	30 un
46	Torneira para lavatório branca ½	-	10 un	10 un
47	Alicate rebitor compatível para rebites de 2,0 a 4,0mm	-	01 un	01 un
48	Alicate universal 1000 volts	-	04 un	04 un
49	Alicate de pressão mandíbula com dentes paralelos abertura regulável	-	02 un	02 un
50	Jogo de chave combinada 08 peças de 10mm a 19mm	-	02 un	02 un
51	Jogo de chave allem longa 09 peças	-	02 un	02 un
52	Colher de pedreiro 8”	-	02 un	02 un
53	Espátula cabo de madeira 8”	-	02 un	02 un
54	Desempenadeira aço dentada 12x48cm	-	02 un	02 un
55	Desempenadeira de madeira 18x28cm	-	02 un	02 un
56	Estilete emborrachado 18mm	-	03 un	03 un
57	Facão cabo de plástico 18”	-	02 un	02 un
58	Formão chanfrado cabo plástico 5/8”	-	02 un	02 un
59	Grosa meia cana sem cabo 10”	-	02 un	02 un
60	Marreta cabo de fibra emborrachado ,5kg	-	03 un	03 un
61	Martelo cabo de fibra emborrachado 27mm	-	04 un	04 un
62	Pé de cabra - 60cm - 10”	-	02 un	02 un
63	Serrote profissional cabo de madeira 22”	-	02 un	02 un
64	Torquês armador - cabo emborrachado para cortar e torcer arames 12”	-	02 un	02 un
65	Disco de corte aço/inox 115x1,2mm	-	20 un	20 un
66	Disco de corte diamantado liso 4,5”	-	20 un	20 un
67	Disco serra circular - 24 dentes 110mm	-	20 un	20 un
68	Serra-aço rápida rígida 24 dentes	-	20 un	20 un
69	Pá quadrada nº4 - com cabo de madeira	-	02 un	02 un
70	Pá de corte 7 cravos nº3 com cabo	-	02 un	02 un
71	Enxada olho redondo com cabo 8”	-	02 un	02 un
72	Cavadeira articulada padrão CEEE com cabo 1,50m	-	02 un	02 un
73	Machadinha 3,5” com cabo madeira	-	02 un	02 un
74	Trena de fibra 350 metros	-	02 un	02 un
75	Prumo de aço 400 gr	-	02 un	02 un
76	Nível de alumínio - 40 cm	-	02 un	02 un
77	Manta asfáltica 30cm - rolo com 10 metros	-	10 rolos	10 rolos
78	Furadeira de impacto profissional, com martetele ½”, 1100 W potência, regulagem de rotação e rotação reversível - pode ser usado como parafusadeira - 220V	-	01 un	01 un
79	Serra tico-tico 480w base inclinável de 0 a 45° 220V	-	01 un	01 un
80	Esmerilhadeira angular 900 W 4 1/2” 220V	-	01 un	01 un
81	Parafusadeira a bateria 3,6V bateria de LITIO-ION carregador bivolt	-	01 un	01 un



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

82	Serra circular com disco, 1200 W potência, trava no eixo para mudança de disco 220V	-	01 un	01 un
83	Serra mármore com disco, 1300 W, punho emborrachado base inclinável 45° graus, 220v	-	01 un	01 un
84	Plaina elétrica, 850 W potência, facas reversíveis de mudança rápida – 220V	-	01 un	01 un
85	Porta interna, semi-oca, pinus, 80 cm x 2,10 completa (marco, fechadura e dobradiça), abertura à esquerda.	-	10 un	10 un
86	Porta interna, semi-oca, pinus, 80 cm x 2,10, completa (marco, fechadura e dobradiça), abertura à direita.	-	10 un	10 un
87	Fechadura Externa com Maçaneta Reta 40mm, na cor preta.	-	30 un	30 un

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 011/2014, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição, é de R\$......(.....). sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega dos materiais solicitados, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade do Município, pelo período de 12 meses.

O local de entrega será na Sub Prefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar dentro do perímetro municipal.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que lhe foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras:

0702 26 782 0121 2028 339030 - 0703 15 452 0118 2026 339030

Secretaria de Educação:

0602 12 365 0110 2010 339030 - 0603 12 361 0111 1006 449051

0603 12 361 0111 2012 339030



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS, para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Aquisição, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2014.

.....
CONTRATADA

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
PREFEITO

ANA CLARA TORRES OGANDO
Secretária Municipal de Educação

MARCIANO SERGIO BERTOL
Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

1º)Nome:.....
CIC:.....

2º)Nome:.....
CIC:.....